



PUBLICADO NO DJE Nº 61  
DE 10/04/24, PÁG. 2/3

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

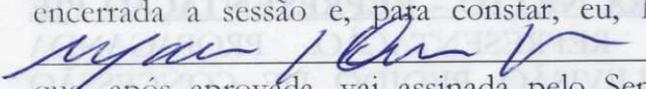
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 1º DE ABRIL DE 2024

Às quinze horas e cinco minutos do dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro, o Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 25ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão foi transmitida simultaneamente, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=u9qW8CYBSR0>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, o Senhor Presidente deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - REPRESENTAÇÃO PJE Nº 0600281-38.2023.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA PARTIDÁRIA. VEICULAÇÃO. TELEVISÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO. REPRESENTANTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB AL 6352 E OUTROS. REPRESENTADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTRA. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento, em atendimento à solicitação formulada pelo causídico do representado. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJE Nº 0600134-12.2023.6.02.0000** – AÇÃO. JUSTIFICAÇÃO. DESFILIAÇÃO. MANDATO. ELETIVO. CARGO. VEREADOR. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR. ADVOGADOS: GEORGE RAPOSO MAIA NETO – AL11305 E OUTRO. REQUERIDO: PODEMOS (PODE) – ÓRGÃO DE DIREÇÃO

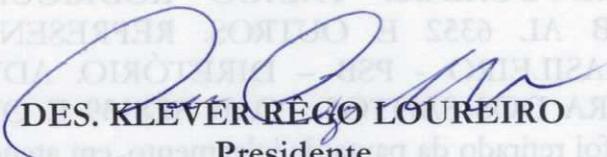
PUBLICADO NO DIA 04/04/2024  
DE 10/15/2024, PÁG. 02



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ESTADUAL. ADOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 17, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, julgar PROCEDENTE a pretensão autoral, de forma a tornar definitiva a declaração de justa causa para a desfiliação partidária do Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR, nos termos do voto do Relator. Na pauta administrativa, facultada a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva cientificou a saída prematura da Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dra. Fátima Pirauá, em razão da necessidade de cuidados especiais para tratamento de saúde. No ensejo, consignou seu agradecimento por mais uma notória passagem profissional da eminente Juíza. Ato contínuo, informou que oficiará a Presidência desta Corte para proceder à indicação de um novo Juiz Auxiliar para ocupar o cargo deixado por Sua Excelência na Corregedoria Regional Eleitoral. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto irmanou-se às anteditas congratulações e exaltou a conduta exemplar da nobre Magistrada. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e treze minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 04 de abril de 2024.

  
**DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 10/04/2024  
